Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 409 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

31/07/18

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, dentro do prazo legal, informe acerca da Concessão de Direito Real de uso a AFUVEL – Associação dos Funcionários da Fecivel, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal para a concessão de direito real de uso da área de 390,00m², do loteamento Jardim Universitário, para a construção da AFUVEL - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FECIVEL.

1- A concessão de direito real de uso da área de 390 m² do lote n° 17 da quadra n° 09 do loteamento Jardim Universitário, para a construção da AFUVEL - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FECIVEL é vigente?

2- Nos termos do art. 2º da Lei nº 2.288, de 1992, a concessão de Direito Real de Uso teria o prazo de 10 (dez) anos. Foi prorrogado este prazo mediante autorização legislativa?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 2 de agosto de 2018.

p/ madril

Policial Madril
Vereador/PMB

Justificação:

Este questionamento tem por escopo exercer uma das atribuições do legislativo, qual seja, a fiscalização.

Destarte, a aspiração é obter conhecimento acerca da validade e eficácia das leis em apreço dos terrenos da nossa cidade.

Assim, como forma de fiscalizar, é o que requer.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA